

EDITAL CONVOCATÓRIO
Pregão Eletrônico nº 2021.03.02.1



1ª Parte: PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE** sito à Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 - Centro, VÁRZEA ALEGRE - Ceará, por intermédio da Pregoeira e Membros da equipe de apoio designados pela Portaria nº 014, de 04 de Janeiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, além das demais disposições legais aplicáveis. A presente licitação será no site bllcompras.com.

2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1.0 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto é a Contratação de serviços gráficos destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS, Núcleo de Endemias e Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre - CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

2.0 DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO.

2.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios:

www.tce.ce.gov.br/licitacoes; www.varzeaalegre.ce.gov.br e bllcompras.com.

2.2. O certame será realizado no endereço eletrônico:

bllcompras.com.

3.0. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **04 de Março de 2021 as 09:30 horas.**

3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **16 de Março de 2021, às 09:30 horas.**

3.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **16 de Março de 2021, às 10:00 horas.**

3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de VÁRZEA ALEGRE está localizada na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 - Centro - VÁRZEA ALEGRE/CE, CEP. 63.540-000, telefone: (88) 3541-2893.



5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta das Dotações Orçamentárias constante no quadro abaixo:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
10	01	10.304.0191.2.048.0000	3.3.90.39.00
10	01	10.301.0171.2.049.0000	3.3.90.39.00
10	01	10.302.0171.2.051.0000	3.3.90.39.00
10	01	10.301.0171.2.055.0000	3.3.90.39.00
10	01	10.303.0181.2.057.0000	3.3.90.39.00
10	01	10.305.0191.2.094.0000	3.3.90.39.00

6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema **bllcompras.com**.

6.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio eletrônico constante no **subitem 2.2.** deste edital.

6.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional (**bllcompras.com**) poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelo telefone (41) 3097-4600, ou ainda através da Bolsa de Licitações do Brasil, pelo e-mail: contato@bllcompras.com.

6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de VÁRZEA ALEGRE, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

6.4. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.

6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema **bllcompras.com** o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.7.1. É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

6.7.2. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

6.7.3. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;

6.7.4. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

6.7.5. Impedidas de licitar e contratar com a Administração;

6.7.6. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;



- 6.7.7. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;
- 6.7.8. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;
- 6.7.9. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;
- 6.7.10. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

7.0. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico www.bllcompras.com, os documentos de habilitação exigidos neste Edital. Com relação à proposta inicial, basta que a mesma seja cadastrada na plataforma, com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, não sendo necessário o envio da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo.

7.1.1. Ao inserir a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a “**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**”, devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtidas junto à Bolsa de Licitações do Brasil (bllcompras.com).

7.3. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.4. No campo “Informações adicionais”, deverá constar necessariamente o seguinte:

- a) Indicação do lote e especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto;
- b) Preço global do lote cotado em algarismos;
- c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

7.5. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta e da documentação de habilitação, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico **bllcompras.com**.

7.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação, por eles apresentados, até a abertura da sessão pública.

7.8. Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.



7.9. Será vedada a identificação do licitante.

7.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.11. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/prestação de serviços.

7.12. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.13. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (bllcompras.com), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

8.0. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Abertas as propostas, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido no Termo de Referência.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que:

8.5.1 - Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentarem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha identificação do licitante.

8.5.2 - Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos preços no Anexo I (Termo de Referência).

8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.0. DA ETAPA DE LANCES

9.1. O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote.

9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

9.4. No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

9.4.2. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

9.5. O modo de disputa adotado para este certame será o “Aberto e Fechado”, nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019, observado os seguintes termos:

9.5.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.

9.5.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.5.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (até 10 minutos), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

9.5.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.5.3 e 9.5.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lances final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item editalício 9.5.5.

9.5.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos estipulados no item 9.5.6.

9.6. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.

9.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.

9.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.9. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

9.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.11. A ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.12. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

10.0 DO LICITANTE ARREMATANTE E DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances verbais da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no §



9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019 e verificará a habilitação do licitante, conforme disposições do edital.

10.4. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar no prazo de 2 (duas) horas, através de e-mail (licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br) a proposta de preços e, se necessário, documentação complementar, devendo a proposta estar adequada ao último lance ofertado após a negociação referida no item 10.1 deste edital.

10.4.1. O não cumprimento da entrega da proposta final, dentro do prazo acima estabelecido (duas horas), acarretará desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

10.4.2. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (bllcompras.com), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

11.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

11.1. A proposta deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II – Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto e demais informações relativas ao bem ofertado.

11.1.1. A apresentação da proposta em desacordo com o previsto no item acima, acarretará na desclassificação da mesma.

11.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

11.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.

11.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

11.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

11.6. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

12.0 DA HABILITAÇÃO

12.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

- a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Cópia da Inscrição Estadual ou Municipal, se houver;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;
- f) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;

- g) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;
- h) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;
- j) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- k) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- l) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- m) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- n) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- o) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.
- p) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

13.0 OUTRAS DISPOSIÇÕES

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

14.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

14.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.



14.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata.

14.1.2. A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços.

14.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

14.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

14.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no “**chat de mensagem**”, para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

15. DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:

15.1. As propostas serão desclassificadas quando apresentadas em condições ilegais, com omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

15.1.1. Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

15.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

16. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

16.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados a pregoeira, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br, informando o número deste pregão no sistema do bllcompras.com e o órgão interessado.

16.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e email).

16.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a), por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.

16.4. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma bllcompras.com, ou pelo e-mail licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br.

16.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

16.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.



16.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente exceto se tratar de matéria de ordem pública.

16.9. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a mesma no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento desta.

16.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma blcompras.com, ou pelo e-mail licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

17.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

17.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 17.1 deste edital, importará na decadência desse direito e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

17.4 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. 17.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no **subitem 2.2.**, deste edital.

18. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

18.1. A adjudicação dar-se-á pelo(a) pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

18.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

18.3. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do(a) pregoeiro(a) e adjudicará o objeto ao vencedor.

18.4. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

18.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

19. DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato oriundo desta licitação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo

inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Várzea Alegre e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

19.2 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

19.3 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

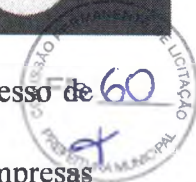
- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de VÁRZEA ALEGRE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.4 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 19.3 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

19.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado



administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

19.6 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 19.3 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

19.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 19.3 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.8 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

19.9 As sanções previstas no item 19.8 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

20. DA CONTRATAÇÃO

20.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

20.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

20.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

20.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo IV – Minuta do Contrato, parte deste edital.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

21.2. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

21.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a) ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.



21.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluírem-se os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal de VÁRZEA ALEGRE.

21.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

21.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

21.10. Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Comissão Permanente de Licitação, via e-mail institucional licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br, ou no próprio chat da plataforma do bllcompras.com “sala virtual” onde estará acontecendo o certame.

21.11. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.

21.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

21.14. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

21.15. A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.

21.16. Serão considerados como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal das empresas ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.

21.17. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Várzea Alegre, Estado do Ceará.





22. DOS ANEXOS

22.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I - Termo de Referência (Orçamento Básico)

ANEXO II - Proposta de Preços

ANEXO III - Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor

ANEXO IV - Minuta do Contrato

Várzea Alegre/CE, 02 de Março de 2021.

.....
Maria Fernanda Bezerra
Pregoeira Oficial



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.02.1

TERMO DE REFERÊNCIA



1 – OBJETO

1.1 - Contratação de serviços gráficos destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS, Núcleo de Endemias e Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre - CE.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DIVISÃO DOS LOTES

2.1 - A contratação de empresa para fornecimento dos materiais, faz necessária para garantir o atendimento da demanda da Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre/CE, garantindo assim o regular funcionamento de diversos Programas e Serviços das Unidades pertencentes a mencionada Secretaria.

2.2 - Quanto à composição dos lotes, temos que os itens foram unificados em “LOTES” em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança dos produtos, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a aquisição dos produtos/bens, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

2.3 - No objeto em tela, caso fosse adotado o critério de julgamento por item, poderia se gerar um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a(s) Secretaria(s) solicitante(s) não conta(m) com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita, optamos pelo critério de julgamento “Menor Preço por Lote”, contudo, havendo a divisão, como já mencionado, com base na semelhança dos produtos unificados em seus respectivos lotes, assim como a divisão em um maior número de lotes possíveis, o que assegura uma maior amplitude na concorrência e uma maior segurança e exatidão no fornecimento dos produtos, os quais, em virtude da sua similaridade e necessidade da Administração, com esta composição de lotes, serão fornecidos por um mesmo fornecedor, evitando-se, de tal forma, atrasos na entrega, entregas parciais com a ausência de alguns dos itens, e solução de continuidade nas funções primordiais desta Administração Pública, ocasionada pela não integralidade dos produtos imprescindíveis ao atendimento do Interesse Público, com relação aos itens componentes do respectivo lote.

2.4 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

2.5 - Outro ponto a se destacar, caso viesse a ser adotado o critério de julgamento por item, seria o lapso temporal necessário para a finalização do processo, uma vez que, por se tratar de processo na modalidade Pregão, ocorrer-se-ia uma fase de lances para cada um dos inúmeros itens, o que acarretaria na necessidade de vários dias para a total conclusão das sessões de lances, e, por conseguinte, de vários dias para a finalização completa de um único processo licitatório, o que inviabilizaria a desburocratização obtida com o advento da modalidade Pregão, a qual veio a existir para assegurar maior celeridade aos certames licitatórios. Agindo diferente disso, estaríamos ferindo o Princípio da Celeridade, que, no presente caso, estaria também ligado à economicidade processual, haja vista possuir ênfase da nuance temporal, amparada no fato de que o processo licitatório deve buscar a construção do provimento final dentro do menor intervalo de tempo possível.



PRESEMANTE DE
 Fis 65
 Y

2.6 - Mais uma observação a ser levada em consideração, diz respeito aos demais processos licitatórios a serem realizados ou já deflagrados por esta Administração, os quais teriam certamente o seu regular andamento prejudicado, pelo fato de um único procedimento, em virtude do quantitativo numeroso de itens e no caso de ser adotado o critério de julgamento por item, vir a se arrastar por vários dias em razão das incontáveis sessões de lances que poderão ocorrer. Exemplificando tal situação, temos um certame licitatório já com abertura marcada ou um trâmite de um processo para ser deflagrado, quando ambos não teriam sua efetiva realização ou continuidade, pelo fato de um procedimento licitatório haver iniciado em uma data e haver se prolongado, pela impossibilidade da finalização das etapas de lances em um mesmo dia, para uma ou várias outras datas, inviabilizando a efetiva continuidade das demais ações desta Administração Pública.

3 - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO

3.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos/materiais conforme descrição na planilha abaixo:

Lote 01 - Material Gráfico

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
0001	Bloco de ficha de referência, 03 vias/ 100 fls, formato 08, cor preto, papel 56g, acabamento: bloco colado	BI	200	9,98	1.996,00
0002	Bloco de ficha de referência local, 01 vias/ 100 fls, formato 16 cor preto, papel 56g, acabamento: bloco colado	BI	200	5,98	1.196,00
0003	Bloco de ficha de avaliação de fisioterapia, 01 via/ 100 fls, formato 1, cor preto, papel 56g, acabamento colado.	BI	100	9,98	998,00
0004	Bloco de ficha de cadastro de gestante, 01 via/ 100fls, formato 08/fv, cor preto, papel 56g, acabamento: bloco colado	BI	200	9,98	1.996,00
0005	Bloco de ficha de cadastro de família, 01via/ 100fls, formato 08/fv, cor preto, papel 56g, acabamento: bloco colado	BI	500	9,88	4.940,00
0006	Bloco de ficha de perinatal, 01 via/ 100fls, formato 08/fv, cor preto, papel 56g, acabamento: bloco colado	BI	200	9,98	1.996,00
0007	Bloco de ficha de relatório mensal de saúde reprodutiva, 01 via/ 100fls, formato 08/fv, cor preto, papel 56g, acabamento: bloco colado	BI	200	9,98	1.996,00
0008	Bloco de ficha de acompanhamento de diabéticos, 01 via/ 100fls, formato 08f/v, cor preto, papel 56g, acabamento: bloco colado	BI	30	11,80	354,00
0009	Bloco de ficha de acompanhamento de hipertenso, 01 via/ 100fls, formato 08f/v, cor preto, papel 56g, acabamento: bloco colado	BI	30	11,80	354,00
0010	Bloco de ficha de avaliação hipertenso e diabético, 01 via/ 100fls, formato 08f/v, cor preto, papel 56g, acabamento: bloco colado	BI	30	11,80	354,00
0011	Bloco de ficha de acompanhamento de gestante, 01via/ 100fls, formato 08f/v, cor preto, papel 56g, acabamento: bloco colado	BI	30	11,80	354,00
0012	Bloco de ficha de acompanhamento de hanseníase, 01via/ 100fls, formato 08f/v, cor preto, papel 56g, acabamento: bloco colado	BI	20	11,80	236,00
0013	Bloco de ficha de acompanhamento de tuberculose, 01via/ 100fls, formato 08f/v, cor preto, papel 56g, acabamento: bloco colado	BI	20	11,88	237,60
0014	Bloco de ficha D, 01 via/100fls, formato 08f/v, cor preto, papel 56g, acabamento: bloco colado	BI	50	11,80	590,00
0015	Bloco de ficha de inquérito domiciliar de óbito, 01 via/ 100fls, formato 08f/v, cor preto, papel 56g, acabamento: bloco colado	BI	50	11,80	590,00
0016	Bloco de ficha de acompanhamento citopatológico	BI	150	9,98	1.497,00
0017	Bloco de ficha domiciliar (folhas), 01 via/100fls, cor preto, 56kg, acabamento: bloco colado	BI	200	9,98	1.996,00
				Total:	21.680,60

0





Lote 02 - Material Gráfico

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
0001	Bloco de formulário de receituário comum, 01 vias/ 100 fls. Formato 16x24 cm, cor preto, papel 56g acabamento: bloco colado	Bl	300	5,75	1.725,00
0002	Bloco de formulário de consulta odontológica, 01 via/ 100 fls, formato 08 fv, cor preto, papel 56g, acabamento: bloco colado	Bl	100	9,98	998,00
0003	Bloco de formulário de atendimento diário odontológico, 01 via/ 100 fls, formato 08 fv, cor preto, papel 56g, acabamento: bloco colado	Bl	100	9,98	998,00
0004	Bloco de formulário de solicitação de medicamentos, 01 via/ 100 fls, formato 08/fv, cor preto, papel 56g, acabamento: bloco colado	Bl	200	9,98	1.996,00
0005	Bloco de formulário laudo de inspeção - 03 vias/ 100 fls, formato 08/fv, cor preto, papel 56g, acabamento: bloco colado	Bl	100	13,98	1.398,00
0006	Bloco de formulário laudo de apreensão, 03 vias/ 100fls, formato 08/fv, cor preto, papel 56g, acabamento: bloco colado	Bl	100	13,98	1.398,00
0007	Bloco de formulário de procedimento ambulatorial odontológico, 01via/ 100fls, formato 08/fv, cor preto, papel 56g, acabamento: bloco colado	Bl	100	9,98	998,00
0008	Bloco de formulário de cadastro de Hiperdia, 01 via/ 100fls, formato 08/fv, cor preto, papel 56g, acabamento: bloco colado	Bl	400	9,98	3.992,00
0009	Bloco de formulário gerencial de ambiente laboratorial - GAL - requisição de exames	Bl	100	9,98	998,00
0010	Bloco de formulário de relatório pma2, 01via/ 100fls, formato 08f/v, cor preto, papel 56g, acabamento: bloco colado	Bl	30	11,80	354,00
0011	Bloco de formulário de relatório SSA2, 01 via/ 100fls, formato 08f/v, cor preto, papel 56g, acabamento: bloco colado	Bl	30	11,80	354,00
0012	Bloco de formulário PNI, 01 via/ 100fls, formato 02f/v, cor preto, papel 56g, acabamento: bloco colado	Bl	200	9,98	1.996,00
0013	Bloco de formulário de requisição de mamografia, 01 via/ 100fls, formato 08f/v, cor preto, papel 56g, acabamento: bloco colado	Bl	200	9,98	1.996,00
0014	Bloco de formulário de consumo alimentar - crianças menores de 5 anos - SISVAN	Bl	100	9,98	998,00
0015	Bloco de formulário de consumo alimentar - crianças maiores de 5 anos - SISVAN	Bl	100	9,98	998,00
0016	Bloco de formulário de planilha p/ anotação dos nascidos vivos - 3b	Bl	100	9,98	998,00
0017	Bloco de formulário de planilha para anotação dos óbitos, 01 via/ 100fls, formato 08f/v, cor preto, papel 56g, acabamento: bloco colado	Bl	100	9,98	998,00
0018	Bloco de formulário de planilha para anotação dos óbitos infantil, 01 vgia/ 100fls, formato 08f/v, cor preto, papel 56g, acabamento: bloco colado	Bl	10	13,90	139,00
0019	Bloco de formulário para busca ativa de sarampo e rubéola, 01 via/100fls, formato 08f/v, cor preto, papel 56g, acabamento: bloco colado	Bl	60	11,80	708,00
0020	Bloco de formulário de atendimento de farmácia pública 01 via/ 100fls, formato 08f/v, cor preto, papel 56g, acabamento: bloco colado	Bl	30	11,80	354,00
0021	Bloco de formulário de anamnese fonoaudiológica, 01 via/ 100fls, formato 08f/v, cor preto, papel 56g, acabamento: bloco colado	Bl	100	9,98	998,00
0022	Bloco de Formulário de Atenção Psicossocial, 02 vias/ 100fls. 08Fu, cor preto, 56kg, acabamento: bloco colado	Bl	300	9,98	2.994,00
0023	Bloco de formulário de receituário especial, 02 vias/ 100fls. For 24, cor preto, carbonato, formato 10x25	Bl	100	5,98	598,00
0024	Bloco de Formulário de exames de triatomíneos, 01 via/100fls, cor preto, 56kg, acabamento: bloco colado	Bl	30	11,80	354,00
				Total:	29.338,00



**Lote 03 - Material Gráfico**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
0001	Bloco de receituário de controle especial, 02 vias/ 100 fls, formato 24, cor preto, papel carbonato. Formato 11x21	BI	300	4,98	1.494,00
0002	Bloco de receituário azul, 01 via/ 100 fls, formato 8f/v, cor preto, papel 56g, acabamento: bloco colado	BI	500	9,98	4.990,00
0003	Bloco de consulta fisioterapia, 01 via/ 100 fls, formato 1, cor preto, papel 56g, acabamento colado	BI	100	5,98	598,00
0004	Bloco de atendimento diário, 01 via/ 100 fls, formato 08/ fv cor preto, papel 56g acabamento: bloco colado	BI	200	9,98	1.996,00
0005	Bloco de laudo ultra sonografia - ugs, 01 via/ 100 fls, formato 08/ fv, cor preto, papel 56g, acabamento: bloco colado	BI	400	9,98	3.992,00
0006	Bloco de laudo para solicitação / autorização de procedimentos ambulatoriais - APAC	BI	200	9,98	1.996,00
0007	Bloco de Avaliação de Saúde Mental, 02 vias/ 100fls. 08Fu, cor preto, 56kg, acabamento: bloco colado	BI	300	9,98	2.994,00
0008	Bloco de lista de presença, 01 via/100fls, cor preto, 56kg, acabamento: bloco colado	BI	200	9,98	1.996,00
0009	Bloco de Registro de frequência, 01 via/100fls, cor preto, 56kg, acabamento: bloco colado	BI	60	9,98	598,80
				Total:	20.654,80

Lote 04 - Material Gráfico

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
0001	Bloco de cartão de farmácia, 01 via/ 100 fls, formato 08/fv, cor, preto, papel 56g, acabamento: bloco colado	BI	500	9,98	4.990,00
0002	Bloco de cartão de hipertenso e diabético, 01via/ 100fls, formato 08/fv, cor preto, papel 56g, acabamento: bloco colado	BI	300	9,98	2.994,00
0003	Bloco de cartão de vacinação de criança	BI	500	5,35	2.675,00
0004	Bloco de cartão de controle de imunização da criança	BI	500	5,35	2.675,00
0005	Bloco em cartão de vacinação adulto, 01 via/ 100fls, formato 08f/v, cor preto, papel 56g, acabamento: bloco colado	BI	500	9,88	4.940,00
0006	Bloco de mapa diária de vitamina A, 01 via/ 100fls, formato 08f/v, cor preto, papel 56g, acabamento: bloco colado	BI	50	11,80	590,00
0007	Bloco de mapa de acompanhamento de fornecimento de suplementares - ferro e ácido fólico	BI	150	11,80	1.770,00
0008	Bloco de cadastro de SISVAN - sistema de vigilância alimentar e nutricional	BI	200	9,98	1.996,00
0009	Bloco de mapa diário de acompanhamento do SISVAN - sistema de vigilância alimentar e nutricional	BI	200	9,98	1.996,00
0010	Bloco de cartão de aprazamento e controle, 60kg	BI	300	5,35	1.605,00
0011	Bloco de Mapa diário de atendimento, 01 via/ 100fls, cor preto, 56kg, acabamento: bloco colado	BI	300	9,98	2.994,00
0012	Bloco de capa de lote do FDCH-CH 01, 01 via/ 100fls, cor preto, 56kg, acabamento: bloco colado	BI	20	13,98	279,60
0013	Bloco de Capa de lote do FPCDCH-01, 01 via/100fls, cor preto, 56kg, acabamento: bloco colado	BI	20	11,88	237,60
				Total:	29.742,20

Lote 05 - Material Gráfico

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
0001	Bloco de boletim mensal de procedimentos ambulatoriais - BPA - médico	BI	30	11,80	354,00
0002	Bloco de boletim mensal de procedimentos ambulatoriais - BPA - enfermeiro	BI	30	11,80	354,00
0003	Bloco de boletim mensal de procedimentos ambulatoriais - auxiliar de enfermagem	BI	30	11,80	354,00

Fls. 67
PROCESSO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



0004	Bloco de SVS - secretária de vigilância sanitária em saúde - impresso I, 01 via/ 100fls, formato 08f/v, cor preto, papel 56g, acabamento: bloco colado	BI	400	9,88	3.952,00
0005	Bloco de SVS - secretária de vigilância sanitária em saúde - impresso II, 01 via/ 100fls, formato 08f/v, cor preto, papel 56g, acabamento: bloco colado	BI	400	9,88	3.952,00
0006	Bloco de frequência domiciliar dos agentes comunitários de saúde, 01 via/ 100fls, formato 08f/v, cor preto, papel 56g, acabamento: bloco colado	BI	150	9,98	1.497,00
0007	Bloco de Referência intermunicipal, 03 vias/ 100fls. 08Fu, cor preto, 56kg, acabamento: bloco colado	BI	200	12,98	2.596,00
0008	Bloco de Resumo de atividades PCDCH, 01 via/ 100fls, cor preto, 56kg, acabamento: bloco colado	BI	200	9,98	1.996,00
0009	Bloco de resumo de serviço anti vetorial, 02 vias/ 100fls, cor preto, 56kg, acabamento: bloco colado	BI	50	11,98	599,00
0010	Bloco de Resumo semanal anti-vetorial, 01 via/100fls, cor preto, 56 kg, acabamento: bloco colado	BI	100	9,98	998,00
0011	Bloco de Dengue-entomologia, 01 via/100fls, cor preto, 56kg, acabamento: bloco colado	BI	100	9,98	998,00
0012	Bloco de resumo semanal anti-vetorial Chagas, 01 via/100fls, cor preto, 56kg, acabamento: bloco colado	BI	100	9,98	998,00
0013	Bloco de Roteiro de controle de dengue, 01 via/100fls, cor preto, 56kg, acabamento: bloco colado	BI	400	9,98	3.992,00
0014	Bloco de Alvará sanitário, 01 via/100fls, cor preto, 56kg, acabamento: bloco colado	BI	700	9,88	6.916,00
0015	Bloco de Relatório mensal de inseticida, 01 via/100fls, cor preto, 56kg, acabamento: bloco colado	BI	30	11,80	354,00
0016	Bloco de Controle de febre amarela/dengue, 01 via/100fls, cor preto, 56kg, acabamento: bloco colado	BI	40	11,80	472,00
0017	Bloco de planilha de informação da dengue, 01 via/100fls, cor preto, 56kg, acabamento: bloco colado	BI	30	11,80	354,00
0018	Bloco de Programas de Controle de Leishmaniose, 01 via/100fls, cor preto, 56kg, acabamento: bloco colado	BI	20	11,80	236,00
0019	Bloco de Resumo semanal de Borifcação, 02 vias/100fls, cor preto, 56kg, acabamento: bloco colado	BI	20	11,88	237,60
0020	Bloco de Resumo semanal de captura, 01 via/100fls, cor preto, 56kg, acabamento: bloco colado	BI	20	11,88	237,60
0021	Bloco de Produção de área, 01 via/100fls, cor preto, 56kg, acabamento: bloco colado	BI	20	11,88	237,60
0022	Bloco de controle de uso de telas, 01 via/100fls, cor preto, 56kg, acabamento: bloco colado	BI	20	11,88	237,60
0023	Bloco de controle de ativ. e círculo da febre amarela e dengue, 01 via/100fls, cor preto, 56kg, acabamento: bloco colado	BI	40	11,80	472,00
0024	Boletim de campo e laboratório do levantamento rápido de índice - LIRA A	BI	130	9,98	1.297,40
0025	Bloco Consolidado parcial dos estratos LIRA A (supervisores), 01 via/100fls, cor preto, 56kg, acabamento: bloco colado	BI	20	11,88	237,60
0026	Bloco de Levantamento rápido do Aedes Aegypti LIRA A, 01 via/100fls, cor preto, 56kg, acabamento: bloco colado	BI	10	13,80	138,00
Total:					34.067,40

3.2 - O valor máximo global admitido para esta contratação é de R\$ 135.483,00 (cento e trinta e cinco mil quatrocentos e oitenta e três reais), de acordo com pesquisas de preços realizadas pelo Município de Várzea Alegre/CE, através de empresas da região, fornecedoras dos produtos, objeto desta licitação.

4 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O futuro contrato terá vigência até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos/materiais dentro da vigência do mesmo.

5 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria do Município, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de

Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

6 - ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
10	01	10.304.0191.2.048.0000	3.3.90.39.00
10	01	10.301.0171.2.049.0000	3.3.90.39.00
10	01	10.302.0171.2.051.0000	3.3.90.39.00
10	01	10.301.0171.2.055.0000	3.3.90.39.00
10	01	10.303.0181.2.057.0000	3.3.90.39.00
10	01	10.305.0191.2.094.0000	3.3.90.39.00

7 - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

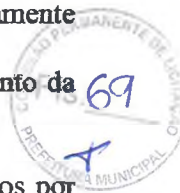
9.1 - As obrigações da CONTRATANTE são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

10 - DA FISCALIZAÇÃO E GERÊNCIA DO CONTRATO

10.1 - A execução do(s) futuro(s) contrato(s) será(ão) acompanhada e fiscalizada por servidor(a), especialmente designado(a), pela Secretaria Municipal competente, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Nº. 8.666/93, doravante denominada GERENTE DE CONTRATO.

11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Este termo de referência, visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra





circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação, conforme disposto nos incisos I, II e III do art. 3º da Lei Nº. 10.520/02.

11.2 - Reproduza-se fielmente este termo de referência na minuta do edital.

Várzea Alegre/CE, 26 de Fevereiro de 2021.



Ivo de Oliveira Leal
Secretário Municipal de Saúde
PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE/CE.

C

**ANEXO II
PROPOSTA PADRONIZADA**



A Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.03.02.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Contratação de serviços gráficos destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS, Núcleo de Endemias e Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações apresentadas no abaixo.

Lote 01 - Material Gráfico

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Bloco de ficha de referência, 03 vias/ 100 fls, formato 08, cor preto, papel 56g, acabamento: bloco colado	BI	200			
0002	Bloco de ficha de referência local, 01 vias/ 100 fls, formato 16 cor preto, papel 56g, acabamento: bloco colado	BI	200			
0003	Bloco de ficha de avaliação de fisioterapia, 01 via/ 100 fls, formato 1, cor preto, papel 56g, acabamento colado.	BI	100			
0004	Bloco de ficha de cadastro de gestante, 01 via/ 100fls, formato 08/fv, cor preto, papel 56g, acabamento: bloco colado	BI	200			
0005	Bloco de ficha de cadastro de família, 01via/ 100fls, formato 08/fv, cor preto, papel 56g, acabamento: bloco colado	BI	500			
0006	Bloco de ficha de perinatal, 01 via/ 100fls, formato 08/fv, cor preto, papel 56g, acabamento: bloco colado	BI	200			
0007	Bloco de ficha de relatório mensal de saúde reprodutiva, 01 via/ 100fls, formato 08/fv, cor preto, papel 56g, acabamento: bloco colado	BI	200			
0008	Bloco de ficha de acompanhamento de diabéticos, 01 via/ 100fls, formato 08f/v, cor preto, papel 56g, acabamento: bloco colado	BI	30			
0009	Bloco de ficha de acompanhamento de hipertenso, 01 via/ 100fls, formato 08f/v, cor preto, papel 56g, acabamento: bloco colado	BI	30			
0010	Bloco de ficha de avaliação hipertenso e diabético, 01 via/ 100fls, formato 08f/v, cor preto, papel 56g, acabamento: bloco colado	BI	30			
0011	Bloco de ficha de acompanhamento de gestante, 01via/ 100fls, formato 08f/v, cor preto, papel 56g, acabamento: bloco colado	BI	30			
0012	Bloco de ficha de acompanhamento de hanseníase, 01via/ 100fls, formato 08f/v, cor preto, papel 56g, acabamento: bloco colado	BI	20			
0013	Bloco de ficha de acompanhamento de tuberculose, 01via/ 100fls, formato 08f/v, cor preto, papel 56g, acabamento: bloco colado	BI	20			
0014	Bloco de ficha D, 01 via/100fls, formato 08f/v, cor preto, papel 56g, acabamento: bloco colado	BI	50			
0015	Bloco de ficha de inquérito domiciliar de óbito, 01 via/ 100fls, formato 08f/v, cor preto, papel 56g, acabamento: bloco colado	BI	50			
0016	Bloco de ficha de acompanhamento citopatológico	BI	150			
0017	Bloco de ficha domiciliar (folhas), 01 via/100fls, cor preto, 56kg, acabamento: bloco colado	BI	200			
Total:						

Lote 02 - Material Gráfico

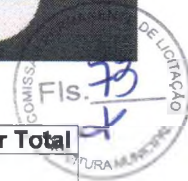
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Bloco de formulário de receituário comum, 01 vias/ 100 fls. Formato 16x24 cm, cor preto, papel 56g acabamento: bloco colado	BI	300			
0002	Bloco de formulário de consulta odontológica, 01 via/ 100 fls, formato 08 fv, cor preto, papel 56g, acabamento: bloco colado	BI	100			
0003	Bloco de formulário de atendimento diário odontológico, 01 via/ 100 fls, formato 08 fv, cor preto, papel 56g, acabamento: bloco colado	BI	100			
0004	Bloco de formulário de solicitação de medicamentos, 01 via/ 100 fls, formato 08/fv, cor preto, papel 56g, acabamento: bloco colado	BI	200			
0005	Bloco de formulário laudo de inspeção - 03 vias/ 100 fls, formato 08/fv, cor preto, papel 56g, acabamento: bloco colado	BI	100			
0006	Bloco de formulário laudo de apreensão, 03 vias/ 100fls, formato	BI	100			

COMISSÃO
FIS. 72
PREFEITURA MUNICIPAL

	08/fv, cor preto, papel 56g, acabamento: bloco colado				
0007	Bloco de formulário de procedimento ambulatorial odontológico, 01via/ 100fls, formato 08/fv, cor preto, papel 56g, acabamento: bloco colado	BI	100		
0008	Bloco de formulário de cadastro de Hiperdia, 01 via/ 100fls, formato 08/fv, cor preto, papel 56g, acabamento: bloco colado	BI	400		
0009	Bloco de formulário gerencial de ambiente laboratorial - GAL - requisição de exames	BI	100		
0010	Bloco de formulário de relatório pma2, 01via/ 100fls, formato 08f/v, cor preto, papel 56g, acabamento: bloco colado	BI	30		
0011	Bloco de formulário de relatório SSA2, 01 via/ 100fls, formato 08f/v, cor preto, papel 56g, acabamento: bloco colado	BI	30		
0012	Bloco de formulário PNI, 01 via/ 100fls, formato 02f/v, cor preto, papel 56g, acabamento: bloco colado	BI	200		
0013	Bloco de formulário de requisição de mamografia, 01 via/ 100fls, formato 08f/v, cor preto, papel 56g, acabamento: bloco colado	BI	200		
0014	Bloco de formulário de consumo alimentar - crianças menores de 5 anos - SISVAN	BI	100		
0015	Bloco de formulário de consumo alimentar - crianças MAIORES de 5 anos - SISVAN	BI	100		
0016	Bloco de formulário de planilha p/ anotação dos nascidos vivos - 3b	BI	100		
0017	Bloco de formulário de planilha para anotação dos óbitos, 01 via/ 100fls, formato 08f/v, cor preto, papel 56g, acabamento: bloco colado	BI	100		
0018	Bloco de formulário de planilha para anotação dos óbitos infantil, 01 via/ 100fls, formato 08f/v, cor preto, papel 56g, acabamento: bloco colado	BI	10		
0019	Bloco de formulário para busca ativa de sarampo e rubéola, 01 via/100fls, formato 08f/v, cor preto, papel 56g, acabamento: bloco colado	BI	60		
0020	Bloco de formulário de atendimento de farmácia pública 01 via/ 100fls, formato 08f/v, cor preto, papel 56g, acabamento: bloco colado	BI	30		
0021	Bloco de formulário de anamnese fonoaudiológica, 01 via/ 100fls, formato 08f/v, cor preto, papel 56g, acabamento: bloco colado	BI	100		
0022	Bloco de Formulário de Atenção Psicossocial, 02 vias/ 100fls. 08Fu, cor preto, 56kg, acabamento: bloco colado	BI	300		
0023	Bloco de formulário de receituário especial, 02 vias/ 100fls. For 24, cor preto, carbonato, formato 10x25	BI	100		
0024	Bloco de Formulário de exames de triatomíneos, 01 via/100fls, cor preto, 56kg, acabamento: bloco colado	BI	30		
Total:					

Lote 03 - Material Gráfico

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Bloco de receituário de controle especial, 02 vias/ 100 fls, formato 24, cor preto, papel carbonato. Formato 11x21	BI	300			
0002	Bloco de receituário azul, 01 via/ 100 fls, formato 8f/v, cor preto, papel 56g, acabamento: bloco colado	BI	500			
0003	Bloco de consulta fisioterapia, 01 via/ 100 fls, formato 1, cor preto, papel 56g, acabamento colado	BI	100			
0004	Bloco de atendimento diário, 01 via/ 100 fls, formato 08/ fv cor preto, papel 56g acabamento: bloco colado	BI	200			
0005	Bloco de laudo ultra sonografia - ugs, 01 via/ 100 fls, formato 08/ fv, cor preto, papel 56g, acabamento: bloco colado	BI	400			
0006	Bloco de laudo para solicitação / autorização de procedimentos ambulatoriais - APAC	BI	200			
0007	Bloco de Avaliação de Saúde Mental, 02 vias/ 100fls. 08Fu, cor preto, 56kg, acabamento: bloco colado	BI	300			
0008	Bloco de lista de presença, 01 via/100fls, cor preto, 56kg, acabamento: bloco colado	BI	200			
0009	Bloco de Registro de frequência, 01 via/100fls, cor preto, 56kg, acabamento: bloco colado	BI	60			
Total:						

**Lote 04 - Material Gráfico**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Bloco de cartão de farmácia, 01 via/ 100 fls, formato 08f/v, cor, preto, papel 56g, acabamento: bloco colado	BI	500			
0002	Bloco de cartão de hipertenso e diabético, 01via/ 100fls, formato 08f/v, cor preto, papel 56g, acabamento: bloco colado	BI	300			
0003	Bloco de cartão de vacinação de criança	BI	500			
0004	Bloco de cartão de controle de imunização da criança	BI	500			
0005	Bloco em cartão de vacinação adulto, 01 via/ 100fls, formato 08f/v, cor preto, papel 56g, acabamento: bloco colado	BI	500			
0006	Bloco de mapa diária de vitamina A, 01 via/ 100fls, formato 08f/v, cor preto, papel 56g, acabamento: bloco colado	BI	50			
0007	Bloco de mapa de acompanhamento de fornecimento de suplementares - ferro e ácido fólico	BI	150			
0008	Bloco de cadastro de SISVAN - sistema de vigilância alimentar e nutricional	BI	200			
0009	Bloco de mapa diário de acompanhamento do SISVAN - sistema de vigilância alimentar e nutricional	BI	200			
0010	Bloco de Cartão de Aprazamento e controle, 60kg	BI	300			
0011	Bloco de Mapa diário de atendimento, 01 via/ 100fls, cor preto, 56kg, acabamento: bloco colado	BI	300			
0012	Bloco de Capa de Lote do FDCH-CH 01, 01 via/ 100fls, cor preto, 56kg, acabamento: bloco colado	BI	20			
0013	Bloco de Capa de lote do FPCDCH-01, 01 via/100fls, cor preto, 56kg, acabamento: bloco colado	BI	20			
Total:						

Lote 05 - Material Gráfico

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Bloco de boletim mensal de procedimentos ambulatoriais - BPA - médico	BI	30			
0002	Bloco de boletim mensal de procedimentos ambulatoriais - BPA - enfermeiro	BI	30			
0003	Bloco de boletim mensal de procedimentos ambulatoriais - auxiliar de enfermagem	BI	30			
0004	Bloco de SVS - secretária de vigilância sanitária em saúde - impresso I, 01 via/ 100fls, formato 08f/v, cor preto, papel 56g, acabamento: bloco colado	BI	400			
0005	Bloco de SVS - secretária de vigilância sanitária em saúde - impresso II, 01 via/ 100fls, formato 08f/v, cor preto, papel 56g, acabamento: bloco colado	BI	400			
0006	Bloco de frequência domiciliar dos agentes comunitários de saúde, 01 via/ 100fls, formato 08f/v, cor preto, papel 56g, acabamento: bloco colado	BI	150			
0007	Bloco de Referência intermunicipal, 03 vias/ 100fls. 08Fu, cor preto, 56kg, acabamento: bloco colado	BI	200			
0008	Bloco de Resumo de atividades PCDCH, 01 via/ 100fls, cor preto, 56kg, acabamento: bloco colado	BI	200			
0009	Bloco de resumo de serviço anti vetorial, 02 vias/ 100fls, cor preto, 56kg, acabamento: bloco colado	BI	50			
0010	Bloco de Resumo semanal anti-vetorial, 01 via/100fls, cor preto, 56 kg, acabamento: bloco colado	BI	100			
0011	Bloco de Dengue-entomologia, 01 via/100fls, cor preto, 56kg, acabamento: bloco colado	BI	100			
0012	Bloco de Resumo semanal anti-vetorial Chagas, 01 via/100fls, cor preto, 56kg, acabamento: bloco colado	BI	100			
0013	Bloco de Roteiro de controle de dengue, 01 via/100fls, cor preto, 56kg, acabamento: bloco colado	BI	400			
0014	Bloco de Alvará sanitário, 01 via/100fls, cor preto, 56kg, acabamento: bloco colado	BI	700			
0015	Bloco de Relatório mensal de inseticida, 01 via/100fls, cor	BI	30			

	preto, 56kg, acabamento: bloco colado					
0016	Bloco de Controle de febre amarela/dengue, 01 via/100fls, cor preto, 56kg, acabamento: bloco colado	BI	40			
0017	Bloco de Planilha de informação da dengue, 01 via/100fls, cor preto, 56kg, acabamento: bloco colado	BI	30			
0018	Bloco de Programas de Controle de Leishmaniose, 01 via/100fls, cor preto, 56kg, acabamento: bloco colado	BI	20			
0019	Bloco de Resumo semanal de Borifcação, 02 vias/100fls, cor preto, 56kg, acabamento: bloco colado	BI	20			
0020	Bloco de Resumo semanal de captura, 01 via/100fls, cor preto, 56kg, acabamento: bloco colado	BI	20			
0021	Bloco de Produção de área, 01 via/100fls, cor preto, 56kg, acabamento: bloco colado	BI	20			
0022	Bloco de controle de uso de telas, 01 via/100fls, cor preto, 56kg, acabamento: bloco colado	BI	20			
0023	Bloco de controle de ativ. E círculo da febre amarela e dengue, 01 via/100fls, cor preto, 56kg, acabamento: bloco colado	BI	40			
0024	Boletim de campo e laboratório do levantamento rápido de índice - LIRA A	BI	130			
0025	Bloco Consolidado parcial dos estratos LIRA A (supervisores), 01 via/100fls, cor preto, 56kg, acabamento: bloco colado	BI	20			
0026	Bloco de Levantamento rápido do Aedes Aegypti LIRA A, 01 via/100fls, cor preto, 56kg, acabamento: bloco colado	BI	10			
Total:						

Valor Total da Proposta: R\$(Extenso)

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Data da Abertura:

Horário de Abertura:

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e Data:

.....

Assinatura do Proponente

0

ANEXO III
Pregão Eletrônico Nº 2021.03.02.1



**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII
DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº
....., situada na,
DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de VÁRZEA
ALEGRE, no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, que não incide na proibição
contida no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.

C

**ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO**



CONTRATO N°

Contratação de serviços gráficos destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS, Núcleo de Endemias e Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre - CE, que entre si fazem, de um lado o Município de VÁRZEA ALEGRE/CE e do outro

O **Município de Várzea Alegre**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.539.273//0001-58, através do **Fundo Municipal de Saúde**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.237.604/0001-00, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a)., residente e domiciliada na Cidade de VÁRZEA ALEGRE/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, e C.G.F. sob o n.º, neste ato representada por, portador(a) do CPF n.º, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 2021.03.02.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei n.º 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 2021.03.02.1, de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei n.º 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a)., Ordenador(a) de Despesas da do Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto é a contratação de serviços gráficos destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS, Núcleo de Endemias e Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ (.....).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.



3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal(is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria do Município, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
10	01	10.304.0191.2.048.0000	3.3.90.39.00

10	01	10.301.0171.2.049.0000	3.3.90.39.00
10	01	10.302.0171.2.051.0000	3.3.90.39.00
10	01	10.301.0171.2.055.0000	3.3.90.39.00
10	01	10.303.0181.2.057.0000	3.3.90.39.00
10	01	10.305.0191.2.094.0000	3.3.90.39.00



CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 – Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 – Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 – Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 – Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 – Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 – Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 – Entregar no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 – Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 – Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Várzea Alegre** por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de VÁRZEA ALEGRE, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de VÁRZEA ALEGRE - CE.

Declararam as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Várzea Alegre/CE,

.....
CONTRATANTE

.....
Empresa:.....

CNPJ nº:.....

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF

2) CPF



COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.02.1



AVISO DE LICITAÇÃO



Modalidade - Pregão Eletrônico

Tipo - Menor Preço por Lote

Edital N° 2021.03.02.1

Objeto da Licitação: Contratação de serviços gráficos destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS, Núcleo de Endemias e Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 2021.03.02.1. A Pregoeira Oficial do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2021.03.02.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a **Contratação de serviços gráficos destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS, Núcleo de Endemias e Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre - CE**, com abertura marcada para o dia 16 de Março de 2021, a partir das 09:30 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 04 de Março de 2021, às 09:30 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.varzeaalegre.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3541-2893.

Várzea Alegre/CE, 02 de Março de 2021.

Maria Fernanda Bezerra
Pregoeira Oficial do Município - Várzea Alegre/CE.



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 2021.03.02.1

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data, no Flanelógrafo (Quadro de Avisos e Publicações desta Prefeitura), conforme Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, o Extrato referente ao **AVISO DE LICITAÇÃO** na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2021.03.02.1, cuja abertura está prevista para o dia 16 de Março de 2021 às 09:30 horas, para o Objeto: **Contratação de serviços gráficos destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS, Núcleo de Endemias e Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre - CE**, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Várzea Alegre/CE, 02 de Março de 2021.

Maria Fernanda Bezerra
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.02.25.01- SRP

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Solonópole - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 16 de Março de 2021, às 08:00h (foto horas), por meio do site "www.licitacoes-e.com.br", estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, modo de disputa Aberto e Fechado, critério de julgamento Menor Preço por Lote, tombado sob o nº 2021.02.25.01-SRP, com fins a Registro de Preço visando a futura e eventual aquisição de recarga de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP para suprir as necessidades das diversas Unidades Administrativas do Município de Solonópole, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, nº 330, Centro - Solonópole/CE - CEP: 63.620-000. Maiores informações no endereço citado, ou licita.solonopole@gmail.com no horário de 07h30min às 11h30min ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>.

Solonópole-CE, 2 de Março de 2021
 MARIA MONICA BARBOSA
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2021-SETAS

Secretaria de Trabalho e Assistência Social A Prefeitura Municipal de Tianguá - CE, por meio do Pregoeiro Oficial, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital do Pregão Eletrônico Nº. PE01/2021-SETAS, ID nº 859571, que tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de cestas básicas destinadas à manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social do Município de Tianguá-CE. O Edital poderá ser obtido no site do Banco do Brasil através do endereço eletrônico <http://www.licitacoes-e.com.br> ou <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. O recebimento das propostas através do site do Banco do Brasil dar-se-á até às 17h45min do dia 03/03/2021. Abertura das Propostas: 16/03/2021 às 08h30min. Início da Disputa de Lances às 08h45min dia 16/03/2021 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico de e-mail: licitacaoopt@gmail.com.

Tianguá-Ce, 2 de março de 2021.
 DEID JUNIOR DO NASCIMENTO
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1.012/2021-PE

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ubajara, torna público para conhecimento dos interessados o Adiamento do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 01.012/2021-PE, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar para os Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Ubajara - CE, com abertura prevista para o dia 03.03.2021, às 08:30hs, para o dia 16.03.2021, no mesmo horário.

Ubajara-CE, 2 de Março de 2021
 JOÃO PAULO MIRANDA ALBUQUERQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.02.1

A Pregoeira Oficial do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.03.02.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a contratação de serviços gráficos destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS, Núcleo de Endemias e Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 16 de Março de 2021, a partir das 09:30 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 04 de Março de 2021, às 09:30 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.varzeaalegre.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3541-2893.

Várzea Alegre/CE, 2 de Março de 2021
 MARIA FERNANDA BEZERRA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.01.25.1

A Pregoeira Oficial de Várzea Alegre/CE, no uso de suas funções, torna público, para conhecimento dos interessados, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2021.01.25.1, sendo declarados vencedores do certame os seguintes licitantes: FRANCISCA MARIA GONÇALVES URIAS - ME, inscrita no CNPJ nº 05.097.948/0001-20, classificada junto aos lotes: 01, 02, 04, 05, 06, 07 e 08; EUGÊNIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 28.904.661/0001-00, classificado junto ao lote 03. Foram declaradas habilitadas as empresas participantes e vencedoras, por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 - Centro, Várzea Alegre/CE, ou pelo telefone (88) 3541-2893.

Várzea Alegre-CE, 2 de Março de 2021
 MARIA FERNANDA BEZERRA

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.02.24.1

A Pregoeira Oficial do Município de Várzea Alegre/CE, torna público para conhecimento dos interessados que fica Retificado o Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico nº 2021.02.24.1, publicado na edição do dia 25 de Fevereiro de 2021, no Diário Oficial da União - DOU, seção 3, página 173 na seguinte forma: ONDE SE LÊ: O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 26 de Março de 2021, às 08:00 horas. Passará a ser lido: O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 26 de Fevereiro de 2021, às 08:00 horas.

Várzea Alegre-CE, 26 de Fevereiro de 2021
 MARIA FERNANDA BEZERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021-SESA

A Pregoeira Municipal comunica aos interessados que estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 07/2021-SESA, cujo objeto é a aquisição de tecidos e adiantamentos, o sistema receberá o cadastramento das propostas até 16 de março de 2021, às 08:00h, a abertura e classificação das propostas será às 08:10h, a disputa de lances será a partir das 09:00h (horários de Brasília). O edital estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação nos sites: www.bbnet.com.br, licitacoes.tce.ce.gov.br, vicesa.ce.gov.br/licitacoes e no horário de 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00hs, na Rua José Siqueira, 396, Centro.

Viçosa do Ceará-Ce, 2 de março de 2021
 FLÁVIA MARIA CARNEIRO DA COSTA
 Pregoeira

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

DESPACHO DE 2 DE MARÇO DE 2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2021

Processo nº 16929/2020 (Licitações-e ID Nº 853459)

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, principalmente as regras da Lei Nº 10.520/02, do Dec. Federal Nº 10.024/19, da LC Nº 123/06 e subsidiariamente da Lei Nº 8.666/93, HOMOLOGO o resultado do Pregão em epigrafe em favor das vencedoras/adjudicatárias: D & D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI - ME, CNPJ Nº 07.994.516/0001-48, nos Lotes 01, 09 e 14; M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ Nº 32.593.430/0001-50, nos Lotes 02 e 08; PRIME DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CNPJ Nº 29.153.321/0001-08, nos Lotes 03 e 05; G.I.S. COMERCIAL SANTANA LTDA - ME, CNPJ Nº 27.247.832/0001-63, no Lote 04; SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 08.784.976/0001-04, no Lote 07; BS EQUIPAMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP, CNPJ Nº 04.709.243/0001-54, no Lote 10; EDUARDO FADINI SILVESTRE - ME, CNPJ Nº 14.771.730/0001-09, no Lote 11 e L.P. COELHO - ME, CNPJ Nº 08.704.069/0001-08, no Lote 13. Lote Deserto: 15 e Lotes Fracassados: 06 e 12

CAROLINA DIAS GOMES
 Gestora do Fundo de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2021

1. Síntese do objeto: Aquisição de veículo para atender o Setor de Saúde Mental, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barra de São Francisco/ES por meio de recursos de emenda parlamentar estadual, inscrita na Secretaria de Estado da Saúde sob o número 0005/2020 e recursos próprios como contrapartida, conforme Termo de Referência anexo ao Edital.

2. Tipo de licitação: Pregão Eletrônico 000003/2021 - MENOR PREÇO POR ITEM (PREGÃO).

3. Sessão de Disputa de Preços e Julgamento de propostas documentação habilitatória: às 09:00 horas do dia 16 de março de 2021 no portal de Compras: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br;

4. Local para informações e obtenção do Edital e seus anexos: site da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco, ES, www.pmbfs.es.gov.br ou presencialmente na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito na Alameda Santa Terezinha, nº 100, Centro, na cidade de Barra de São Francisco - Estado do Espírito Santo, ou através do site www.pmbfs.es.gov.br.

Barra de São Francisco, 2 de março de 2021.
 ILZINETE FRANCISCA SILVA COUTINHO
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

EXTRATO DE CONTRATO

Nº75/2021. ID: 2021.024E0500001.01.0001. Contratante: Fundo Municipal de Saúde e Município de Dores do Rio Preto/ES.

Contratada: DISK MED PADUA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 04.216.957/0001-20

Objeto: Aquisição de medicamentos para atender a Farmácia Básica do Município de Dores do Rio Preto/ES.

Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº 01/2021.

Valor: R\$ 3.971,60.

Vigência: 12 (doze) meses. Dores do Rio Preto, 02/03/2021. KÁTIA DAMICA SILVA ZINI.

Secretária Municipal de Saúde. CLEUDENIR JOSÉ DE CARVALHO NETO. Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Nº75/2021. ID: 2021.024E0500001.01.0001. Contratante: Fundo Municipal de Saúde e Município de Dores do Rio Preto/ES.

Contratada: HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 35.997.345/0001-46

Objeto: Aquisição de medicamentos para atender a Farmácia Básica do Município de Dores do Rio Preto/ES.

Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº 01/2021.

Valor: R\$12.309,60.

Vigência: 12 (doze) meses. Dores do Rio Preto, 02/03/2021. KÁTIA DAMICA SILVA ZINI.

Secretária Municipal de Saúde. CLEUDENIR JOSÉ DE CARVALHO NETO. Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº74/2021. ID: 2021.024E0500001.01.0001. Contratante: Fundo Municipal de Saúde e Município de Dores do Rio Preto/ES.

Contratada: TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP

CNPJ: 21.189.554/0001-59

Objeto: Aquisição de medicamentos para atender a Farmácia Básica do Município de Dores do Rio Preto/ES.

Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº 01/2021.

Valor: R\$ 1.690,80.

Vigência: 12 (doze) meses. Dores do Rio Preto, 02/03/2021. KÁTIA DAMICA SILVA ZINI.

Secretária Municipal de Saúde. CLEUDENIR JOSÉ DE CARVALHO NETO. Prefeito.





NEILA FONTENELE

MULHERES CRIAM MAPA DAS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS

O Grupo Mulheres do Brasil convocou ontem reunião nacional. Motivo? Incentivar o seu crescimento para atingir a marca de 100 mil mulheres e unir as forças diante do momento atual - até ontem, eram 79.619 pessoas. Fortaleza foi a segunda cidade a instalar os trabalhos do grupo, logo depois de Franca (São Paulo), e possui uma grande adesão.

O movimento tem um amplo corpo de voluntárias na cidade: fapromadame mil cadastradas, que aderiram à luta por 2 causas, entre elas: políticas públicas: SUS; educação; empreendedorismo; religião; sustentabilidade; e ecossistema. A meta nacional é ser o maior grupo apartidário do País e fortalecer agora a luta pela vacinação.

A empresária Luiza Helena Trajano, líder nacional do grupo, garantiu

que não vai se candidatar à presidência da República, que não é filiada a nenhum partido político e que a única coisa que quer é vacinar toda a população até setembro de 2021.

Nessa luta, não há discriminação por gênero, e os homens também estão sendo convocados. Ontem, Luiza Trajano informou que companhias aéreas como a Gol e Azul já garantiram a logística do transporte da vacina, com refrigeração. Também conseguiram a resposta de 100 municípios sobre a situação da vacinação em cada cidade.

O trabalho consiste agora em estimular quem não respondeu, realizar um mapa das necessidades de cada cidade e fazer um diagnóstico preciso sobre a estrutura dos municípios para a vacinação. "Temos impressões, porque muitas cidades não têm nem geladeira", acrescenta Luiza.

VACINAÇÃO 1 MONTAGEM DE INDICADORES

Ontem, em evento online com mais de 1.200 pessoas, o Grupo Mulheres do Brasil anunciou a formação de núcleos de trabalho e pontos de drive-thru para a vacinação. Também foram solicitadas doações para compra de imunizantes. Até a consultoria Palcom, especializada em planejamento estratégico, dividiu apoio para montar indicadores.

VACINAÇÃO 2 CAMPANHA NO CEARÁ

O Ceará, como um núcleo forte do Grupo Mulheres do Brasil, liderado pela executiva Annette Castro, terá uma cidade-piloto com o projeto de vacinação, mas ainda falta fechar o mapa dos municípios. Até ontem, apenas 55% das cidades responderam à pesquisa sobre sua situação. Neste fim de semana, o grupo fará campanha em Fortaleza, para a conscientização do uso de máscaras e álcool, e da própria vacinação.

TANÇAGEM BANDA PASSANDO



A presidente da Comissão de Direito Marítimo e Portuário da OAB-CE, Rachel Philomeno, destaca que o Ceará tem visto a "banda passar" na área de negócios de combustíveis. Os estoques perdidos incentivaram empresas não é renovadas, o perigo da sua transferência para o Ceará.

As razões da desistência da Vopak empresa que estava à frente do projeto, segundo ela, precisam ser entendidas. A advogada defende o prazo para a realização das etapas do projeto e que a transferência do negócio pertença ao Brasil, garantindo o aumento da eficiência de combustíveis.

RÁDIO

O POVO Economia da Rádio O POVO CBN (FM 95.5), a partir das 14 horas, de segunda a sexta.



Curta a nossa página: facebook/opovocbn



Você pode assistir ao programa O POVO Economia também através do portal: fur.org.br/topovo

CRISE

RISCO DE RECESSÃO

O processo de vacinação lento e as novas ondas de Covid-19 têm afetado os empresários com os cabos em pé. Matéria recente do jornal Valor Econômico, com base em levantamento com 35 consultorias, revelou a mobilização diante dos riscos de recessão e de uma recuperação lenta da economia.

O economista e diretor da BFA Assessoria, Célio Fernando, diz que há uma fragmentação das políticas na crise sanitária, o que deixa a população exposta e gera mais ansiedade na manutenção dos postos de trabalho. "O resultado é uma economia combatida", acrescenta.

INDÚSTRIA

CONFIANÇA DIFUSA

Estudo realizado pela Confederação Nacional da Indústria (CNI) mostra elevação da confiança em 16 setores e queda em outros 14 - uma forma de como as atividades percebem a crise de maneira diferente. Os segmentos que demonstraram maiores resultados na confiança em fevereiro foram couro e produtos de madeira.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALGODE - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2021.02.34.2.

A Pregoeira Oficial do Município de Várzea Algodé torna público, para conhecimento dos interessados, que fica instituído o Aviso de Licitação do Processo Eletrônico nº 2021.02.34.2, publicado nos editais de 05 de Fevereiro de 2021, no Diário Oficial do Município de Ceará - DOM/CE, no seguinte termo: ONDE SE LÊ: "O início do recolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08:00 horas" PALMIRA A SER LICITADA "O início do recolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08:00 horas" Várzea Algodé - Ceará - 02 de Março de 2021. Maria Fernanda Bezerra - Pregoeira Oficial do Município.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALGODE - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2021.02.34.2.

A Pregoeira Oficial do Município de Várzea Algodé torna público, para conhecimento dos interessados, que fica instituído o Aviso de Licitação do Processo Eletrônico nº 2021.02.34.2, publicado nos editais de 05 de Fevereiro de 2021, no Diário Oficial do Município de Ceará - DOM/CE, no seguinte termo: ONDE SE LÊ: "O início do recolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08:00 horas" PALMIRA A SER LICITADA "O início do recolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08:00 horas" Várzea Algodé - Ceará - 02 de Março de 2021. Maria Fernanda Bezerra - Pregoeira Oficial do Município.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRATAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 2020.130.1.

Obediente Contratação de empresa especializada para os serviços de melhoramento do melhoramento da infraestrutura de saneamento básico do município de Crato, a saber: instalação de rede de coleta de esgoto e de água fria, com a finalidade de melhorar a qualidade de vida da população. O processo de licitação encontra-se em fase de abertura de propostas. O prazo para apresentação das propostas é de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação do Edital no Diário Oficial do Município de Crato - Ceará, no dia 02 de Março de 2021. Para maiores informações, consulte o Edital no endereço eletrônico: www.ccrato.ce.gov.br. Crato - Ceará, 02 de Março de 2021. Maria Fernanda Bezerra - Pregoeira Oficial do Município.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO CEARÁ
EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO: 0804869-19/2015.4.05.8100

Processo: 0804869-19/2015.4.05.8100; Data Disponibilização: 18/02/2021; Jornal: DJ Ceará; Tribunal: Justiça Federal do Ceará; Vara: 2ª Vara Federal; Códice: Titulo: Edital de Citação; Poder Judiciário: Justiça Federal do Ceará; 2ª Vara Federal; Praça Gen. Murilo Borges, nº 01 Centro CEP: 60203-210 - 14º andar Fortaleza - CE. E-mail: drcitacao@tjce.jus.br; EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 30 (TRINTA) DIAS O Senhor JORGE LUIS GIRÃO BARRETO, Juiz Federal da 2ª Vara Federal do Ceará no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER aos que o presente Edital vem ao conhecimento de todos que, perante este Juízo Federal e Superior respectiva, tramita uma ação de PROCEDIMENTO COMUM, movida pela EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS - ECT em face de KELLY CRISTINA FELICIO SOARES ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número: 13.858.641/0001-53. Pelo presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no site do tribunal na sede deste Juízo, são na Praça General Murilo Borges, s/n, Centro, tel. 3321.2524, nesta cidade, nos CÍRCULOS KELLY CRISTINA FELICIO SOARES ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 13.858.641/0001-53, que se encontra em vigor ignorado e não notada, para, após o transcurso do prazo deste edital, comparecer a este no prazo de 15 (quinze) dias, contados de que no hipótese de inerte será nomeado em seu lugar o conselheiro especial. DEVE A PARTE ATENTAR que estas ações tramitam na via eletrônica, nos termos da Lei 11.419/2006. Os advogados/intervenientes devem efetuar o cadastro no endereço eletrônico: https://pjs.tjce.jus.br/cgi-bin/ProcessoAdm/ConsultaCadastro.seam e assinar o termo de compromisso no primeiro acesso ao sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJE, sendo obrigatória a afiliação à CERTIFICAÇÃO DIGITAL. Expedido nesta cidade de Fortaleza em 18 de fevereiro de 2021. Eu, Luiz Claudio Riquelme Fonseca, Técnico Judiciário, o digitei e carimbei. JORGE LUIS GIRÃO BARRETO Juiz Federal Titular - 2ª Vara Federal. PROCESSO: 0804869-19/2015.4.05.8100 Assinado eletronicamente por: LUIZ CLAUDIO RIQUELME FONSECA - Diretor de Secretária Data e hora de assinatura: 18/02/2021 11:21:14 Identificador: 4058100.20034334 Para conferência, a autenticidade do documento: https://pjs.tjce.jus.br/cgi-bin/ProcessoAdm/ConsultaDocumentoAssinado.seam Assinado eletronicamente, A certificação digital pertence a: IDMILLA DIVANZA, CARNEIRO, DE381 Confirma no site: https://pjs.tjce.jus.br/validar_assinatura JORGE LUIS GIRÃO BARRETO Juiz Federal da 2ª Vara Federal no Ceará

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALGODE - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2021.02.34.2.

A Pregoeira Oficial do Município de Várzea Algodé torna público, para conhecimento dos interessados, que fica instituído o Aviso de Licitação do Processo Eletrônico nº 2021.02.34.2, publicado nos editais de 05 de Fevereiro de 2021, no Diário Oficial do Município de Ceará - DOM/CE, no seguinte termo: ONDE SE LÊ: "O início do recolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08:00 horas" PALMIRA A SER LICITADA "O início do recolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08:00 horas" Várzea Algodé - Ceará - 02 de Março de 2021. Maria Fernanda Bezerra - Pregoeira Oficial do Município.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2021.02.34.2.

A Pregoeira Oficial do Município de Crato torna público, para conhecimento dos interessados, que fica instituído o Aviso de Licitação do Processo Eletrônico nº 2021.02.34.2, publicado nos editais de 05 de Fevereiro de 2021, no Diário Oficial do Município de Crato - Ceará - DOM/CE, no seguinte termo: ONDE SE LÊ: "O início do recolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08:00 horas" PALMIRA A SER LICITADA "O início do recolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08:00 horas" Crato - Ceará - 02 de Março de 2021. Maria Fernanda Bezerra - Pregoeira Oficial do Município.

VAMOS -AGIR

NOVOS RUMOS
NOVAS SOLUÇÕES

RÁDIO

AGIRBRASIL.COM.BR

DANÇA, INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE

03/03 COM DAVID LINHARES
QUARTA Confirma em: radios.opovo.com.br/opovocbn/
14H Rádío O POVO CBN Fortaleza 95.5
Rádío O POVO Cariri 93.5

OPOVO CBN

OPOVO

Séries e docs, cursos, reportagens especiais, livros, programas ao vivo e muito mais conteúdo

ACESSE
MAIS. OPOVO COM.BR

atendimento de hóspedes, identificados física e individualmente, cabendo aos hotéis a responsabilidade pelo controle.

Art. 8º - Fica estabelecido “toque de recolher” no Município de Várzea Alegre, ficando proibida, nos dias da semana, das 20h às 5h, e aos sábados e domingos, das 19h às 5h, a circulação de pessoas em ruas e espaços públicos, salvo em função de serviços de entrega, em razão de deslocamentos a rodoviária para viagens, para descolamentos a atividades de serviços públicos essenciais, farmácias, indústria, supermercados/congêneres, postos de combustíveis, hospitais e demais unidades de saúde e de serviços odontológicos e veterinários de emergência, laboratórios de análises clínicas, segurança privada, imprensa, meios de comunicação e telecomunicação em geral, funerárias, atividade de agropecuária, abate de animais, frigoríficos e afins ou em razão do exercício da advocacia ou funções essenciais à Justiça na defesa da liberdade individual.

Parágrafo único. Das 17h às 5h do dia seguinte, todos os dias, fica proibida a utilização de espaços públicos, tais como praças, “areninhas” e calçadas.

Art. 9º - Até ulterior deliberação estão vedado(a)s:

I - o comércio ambulante ou em banca/estrutura provisória de bebidas alcoólicas;

II - o funcionamento de bares e clubes, salvo, neste último caso, para as atividades previstas no inciso X, do § 4º, do art. 5º, do Decreto Estadual nº 33.737, de 12 de setembro de 2020.

Art. 10 - Remeta-se cópia deste Decreto para os Poderes Judiciário e Legislativo desta Comarca, para o Ministério Público, para a Polícia Civil e Polícia Militar, para o devido conhecimento e tomada das eventuais medidas pertinentes.

Parágrafo Único – No tocante à Polícia Militar, que seja requisitado o apoio necessário para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 11 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, 02 de março de 2021.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal de Várzea Alegre

Publicado por:
Flavia Janaynna Vilar de Oliveira
Código Identificador:2045C45F

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2021.03.02.1

Aviso de Licitação – Pregão nº 2021.03.02.1. A Pregoeira Oficial do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade **Pregão nº 2021.03.02.1, do tipo eletrônico**, cujo objeto é a contratação de serviços gráficos destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS, Núcleo de Endemias e Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 16 de Março de 2021, a partir das 09:30 horas. O início de

acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 04 de Março de 2021, às 09:30 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.varzeaalegre.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3541-2893.

Várzea Alegre/CE, 02 de Março de 2021.

MARIA FERNANDA BEZERRA

Pregoeira Oficial do Município - Várzea Alegre - CE

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:AC637B56

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE JULGAMENTO FINAL - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 2021.01.25.1

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2021.01.25.1. A Pregoeira Oficial de Várzea Alegre/CE, no uso de suas funções, torna público, para conhecimento dos interessados, que fora concluído o julgamento final do **Pregão Eletrônico nº 2021.01.25.1**, sendo declarados vencedores do certame os seguintes licitantes: **FRANCISCA MARIA GONÇALVES URIAS – ME**, inscrita no CNPJ nº 05.097.948/0001-20, classificada junto aos lotes: 01, 02, 04, 05, 06, 07 e 08; **EUGÊNIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA – ME**, inscrito no CNPJ nº 28.904.661/0001-00, classificado junto ao lote 03. Foram declaradas habilitadas as empresas participantes e vencedoras, por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 – Centro, Várzea Alegre/CE, ou pelo telefone (88) 3541-2893.

Várzea Alegre/CE, 02 de Março de 2021.

MARIA FERNANDA BEZERRA

Pregoeira Oficial do Município
Prefeitura Municipal de Várzea Alegre - CE

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:E4325C6F

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2021.02.24.1

Aviso de Retificação. A Pregoeira Oficial do Município de Várzea Alegre/CE, torna público para conhecimento dos interessados que fica Retificado o Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico nº 2021.02.24.1, publicado nas edições do dia 25 de Fevereiro de 2021, no Diário Oficial da União - DOU, no Jornal o Povo e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará - DOM/CE, na seguinte forma: **ONDE SE LE:** O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 26 de Março de 2021, às 08:00 horas. **PASSARÁ A SER LIDO:** O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 26 de Fevereiro de 2021, às 08:00 horas.

Várzea Alegre/CE, 26 de Fevereiro de 2021.

MARIA FERNANDA BEZERRA

Pregoeira Oficial do Município de Várzea Alegre - CE.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:04E320BD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL-CE



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Benedito - Aviso de Homologação. Modalidade: Tomada de Preços Nº 10.001/2020-TP. Objeto: contratação de empresa especializada para construção da avenida que liga a CE-321 ao Santuário de Fátima no Município de São Benedito-CE, cuja vencedora foi Serra Evolute Locação & Limpeza LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.033.638/0001-12, Com proposta global de R\$ 790.007,57 (Setecentos e noventa mil e sete reais e cinquenta e sete centavos), Homologo a presente licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Antonio Coelho de Paula – Secretário de Turismo e Meio Ambiente. São Benedito, 18 de Novembro de 2020.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Martinópolis - Extrato de Ratificação – Dispensa de Licitação nº 01.03.002/2021 - Processo Administrativo nº 01.03.002/2021. Objeto: aquisição de equipamentos odontológicos para suprir as necessidades dos PSFs junto a Secretaria de Saúde do Município de Martinópolis-CE. Contratada: Odontotece Assistencia Tecnica de Equipamentos Medicos e Odontologicos EIRELI. Valor: R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais). Data da Ratificação: 02/03/2021 – Contratação Direta. Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 – Martinópolis - CE, Av. Capitão Brito, s/n, Centro – CEP nº 62.450-000. **02 de março de 2021. Felipe Mendes Souza – Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Aviso de Anulação de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2021.02.12.001. A Prefeitura Municipal de Boa Viagem, torna público que o Pregão Eletrônico Nº 2021.02.12.001, cujo objeto é a aquisição de material de consumo, hospitalar, proteção individual e testes rápidos para subsidiar ações e medidas de enfrentamento do Novo Coronavírus (COVID-19), junto a Casa de Saúde Adília Maria do Município de Boa Viagem/CE, foi anulada, por determinação da Casa de Saúde Adília Maria, na forma do Art. 49 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Boa Viagem/CE, 02 de março de 2021.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ararendá – Aviso de Licitação. Será realizado dia 15 de março de 2021 às 14h00min, Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 05.03/2021-PE, por meio da plataforma eletrônica www.bll.org.br. Objeto: aquisição de equipamentos de proteção individual; material de limpeza e desinfecção; medicamentos e outros materiais e equipamentos, para enfrentamento do covid-19 destinados a atender a todas as Unidades de Saúde do Município de Ararendá-Ce, informações na Rua Henrique Soares, 477, Centro, no horário de 08:00 às 12:00 horas, telefones (88) 3633.1302/1303, maiores informações e aquisição de edital no endereço eletrônico: www.bll.org.br. **Cesar Ferreira de Paiva – Pregoeiro.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ararendá – Aviso de Licitação. Será realizado dia 15 de março de 2021 às 10h00min, Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 05.02/2021-PE, por meio da plataforma eletrônica www.bll.org.br. Objeto: aquisição de materiais médico hospitalar medicamentos e material laboratorial destinados a manutenção das atividades do Hospital Francisco Mourão Lima, do Município de Ararendá – Ce, informações na Rua Henrique Soares, 477, Centro, no horário de 08:00 às 12:00 horas, telefones (88) 3633.1302/1303, maiores informações e aquisição de edital no endereço eletrônico: www.bll.org.br. **Cesar Ferreira de Paiva - Pregoeiro**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Morrinhos. O Pregoeiro do Município de Morrinhos comunica aos interessados que no próximo dia 16 de Março de 2021, às 09h00min, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços Nº. 0203.01/2021, cujo objeto é Registro de Preços para futuras e eventuais aquisição de gêneros alimentícios destinado a formação de cestas básicas para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Morrinhos - Ce. O edital completo estará à disposição após esta publicação no horário de 07h30min às 11h30min no endereço da Comissão de Licitação, à Rua José Ibiapina Rocha, S/N, Centro. **Morrinhos – CE, 02 de Março de 2021. Jorge Luiz da Rocha - Pregoeiro.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ - AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0303.01/21- PE/GOV. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE TEXTOS LEGAIS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ, EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, JUNTO AS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ/CE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. DO TIPO: MENOR PREÇO. O(A) Pregoeiro(a) da Prefeitura de Santana do Acaraú-CE, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 04 de Março de 2021 a 16 de Março de 2021 até às 08h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.licitacoes-e.com.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 16 de Março de 2021, às 09h00min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 10h30min do dia 16 de Março de 2021, (Horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Comissão de Licitação/Pregão, à Av. São João, 75 - Bairro Centro, Santana do Acaraú – CE, no [licitacoes-e: www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/> e no sítio da Prefeitura Municipal. À comissão de Pregão. Santana do Acaraú/Ce, 03 de Março de 2021.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE/CE - AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021-TP - A Prefeitura Municipal de Araripe-CE, através da comissão permanente de licitação, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade de tomada de preços, autuada sob o nº 02/2021-TP, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de programa de processamento de dados para gestão de acervo documental, através de transformação de processos físicos em eletrônicos por meio de captura inteligente de imagens e armazenamento, além do fornecimento de equipamentos e mão de obra operacional destinados a atender as necessidades de diversas secretarias de Araripe-CE, tipo menor preço, com data de abertura marcada para o dia 22 de Março de 2021, às 08:00 horas, na sala da comissão de licitação, situada na Rua Alexandre Arraes, nº 757, Centro, **Araripe/CE. 02 de março de 2021. Claudio Ferreira dos Santos - Presidente da Comissão de Licitação.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ - AVISO DE ADIAMENTO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 1902.01/2021.PE/SRP. A Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú, por intermédio de sua pregoeira, AVISA aos interessado que o PREGÃO ELETRÔNICO nº 1902.01/2021.PE/SRP, cujo objeto é SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA DE SANTANA DO ACARAÚ, com abertura das propostas e sessão de disputa de preços previstas para o dia 04/03/2021, FICA ADIADO PARA O DIA 15 DE MARÇO DE 2021. Os horários continuam, respectivamente, os mesmos inicialmente descritos no Edital. Maiores informações poderão ser adquiridas junto a Comissão de Licitação do Município, ou através do portal de licitações do TCM – Tribunal de Contas do Estado do Ceará no link: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. Santana do Acaraú, 03 de Março de 2021. Francisca Herlania Silva Mesquita - Pregoeira

Prefeitura Municipal de Cascavel - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 01.22.02.2021-PE - A Pregoeira torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação de Pregão Eletrônico Nº 01.22.02.2021-PE, do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto: Registro de preços visando a aquisição de combustível (Gasolina e Diesel) destinados as unidades gestoras do município, o edital disponível no endereço eletrônico: www.bll.org.br e www.tce.ce.gov.br, com o prazo de Cadastramento das Propostas até o dia 15/03/2021 as 14h, abertura das propostas às 14:15min e a fase da disputa de lances às 15h (Horário de Brasília). Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (85) 3334-2840. Vânia de Souza Pinheiro.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.02.1. A Pregoeira Oficial do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.03.02.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a contratação de serviços gráficos destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS, Núcleo de Endemias e Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 16 de Março de 2021, a partir das 09:30 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 04 de Março de 2021, às 09:30 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.varzeaalegre.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3541-2893. **Várzea Alegre/CE, 02 de Março de 2021. Maria Fernanda Bezerra - Pregoeira Oficial do Município.**

